



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



Redação Final Nº 01/2022 ao(à) Projeto de Lei Nº 16/2022

Autoria: Comissão de Legislação
Justiça e Redação
Nº do Protocolo: 07/2022
Protocolado em: 26/12/2022 10h07

Dispõe sobre a autorização para Abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências

A Câmara Municipal de São José do Divino - MG, examinando o Projeto de Lei 016/2022, que “Dispõe sobre a autorização para Abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências”, informa que, já discutido e votado, foi aprovado com a seguinte REDAÇÃO FINAL:

Projeto de Lei nº 016, de 16 de novembro de 2022.

Dispõe sobre a autorização para Abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Divino, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo e Legislativo autorizado abrir créditos adicionais suplementares até 10% (dez por cento) da despesa fixada pela Lei de Orçamentária Anual nº 1010 de 20 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa para o Município de São José do Divino no exercício financeiro de 2022.

Art. 2º. Para atender às despesas desta Lei, nos termos do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, serão utilizados como fonte de recursos a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias prevista na Lei Municipal nº 1010 de 20 de dezembro de 2021 - Lei de Orçamentária Anual.

Parágrafo único. As dotações que receberão os recursos orçamentários aprovados por esta lei serão as que apresentarem insuficiência de valor orçamentário e estará disponível encaminhado a Câmara Municipal após sua publicação os decretos de aberturas autorizados por esta Lei, que passarão a integrar a presente lei em forma de anexo.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.





MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Divino, MG, 15 de dezembro de 2022.

Darley Pereira Coelho
Presidente

Aécio Vieira dos Santos
1º Suplente

Edil Couto
Relator

Documento assinado digitalmente por Darley Pereira Coelho, Edil Couto, Aécio Vieira dos Santos conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: www.camarasaojosedodivino.mg.gov.br/validador e informe o código **LXZQY-AWBZN-MJH6N-WJIPN-BQ2A4** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Praça Cel. Antônio Lopes,, nº S/N - Centro - CEP 39.848-000 - São José do Divino - MG - Contato: (33) 3582-1212 -
Email: contato@camarasaojosedodivino.mg.gov.br - Site: www.camarasaojosedodivino.mg.gov.br - CNPJ nº
04.326.537/0001-05





MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Redação Final Nº 01/2022 ao(à) Projeto de Lei Nº 16/2022

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 26/12/2022 10:05:09

Hash Interno: uqobl4fq6fydp19zdc3gsmlucdrxlspiokel0fl



Chave de Verificação

LXZQY-AWBNZ-MJH6N-WJIPN-BQ2A4

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.www.camarasaojosedodivino.mg.gov.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
000.***.***-00	Darley Pereira Coelho	Assinado em 26/12/2022 10:06
871.***.***-53	Edil Couto	Assinado em 26/12/2022 10:06
000.***.***-00	Aécio Vieira dos Santos	Assinado em 26/12/2022 10:05

Documento assinado digitalmente por Darley Pereira Coelho, Edil Couto, Aécio Vieira dos Santos conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: www.camarasaojosedodivino.mg.gov.br/validador e informe o código LXZQY-AWBNZ-MJH6N-WJIPN-BQ2A4 ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

